

**Câmara Municipal
de
Ponte da Barca**

Divisão de Administração Geral

Reunião Nº 26/2017

Assunto:

REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 21 de dezembro de 2017

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PONTE DA BARCA

<u>SUMÁRIO:</u>	Fl.
01- Abertura	1
02- Antes da ordem do dia	2-3
03- Balancetes	4
04- Pagamentos	4
05- Decisões do Presidente	-
06- Obras públicas.....	4-5
07- Fornecimentos diversos	-
08- Obras particulares.....	5
09- Pessoal	6-9
10- Requerimentos diversos	9
11- Expediente diverso	-
12- Deliberações diversas	9-23
13- Outros assuntos	-
14- Encerramento	24

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE

PONTE DA BARCA

ATA Nº 26 /2017

Data da Reunião: Vinte e um de dezembro de dois mil e dezassete

Local da Reunião: Sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho

Presidiu: AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO

Presenças

Presidente:

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Vereadores:

Inocêncio Lobo Araújo

Maria José da Silva Gonçalves

Ricardo Jorge Freitas Gomes Armada

José Alfredo Pereira Bastos Oliveira

José António Ribeiro da Costa

Sílvia Manuela Carneiro Amorim

Início da Reunião: Nove horas

Encerramento: Doze horas e quinze minutos

Secretariou a reunião: Maria Armanda da Silva Ribeiro Costa

Ordem cronológica por que foram tratados os assuntos:

Prestou Colaboração Técnica:

OBS:

----- A ata foi aprovada em minuta. -----

PONTO Nº: 2 ANTES DA ORDEM DO DIA**I - INTERVENÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO E DOS SENHORES VEREADORES**

O senhor Presidente da Câmara, Augusto Marinho, procedeu à abertura da reunião deste órgão executivo municipal começando por saudar todos os presentes. O senhor Presidente deu conta das várias reuniões e iniciativas em que esteve presente nos últimos quinze dias. Deu também conta que, por inerência, é Presidente do Conselho de Administração da ADERE-Peneda Gerês. O senhor Presidente relatou a tragédia ocorrida em Lavradas com o incêndio que, na madrugada da passada segunda-feira, destruiu, por completo, a Igreja Paroquial de Lavradas. Informou que no local compareceram 30 operacionais e oito viaturas dos bombeiros de Ponte da Barca, Ponte de Lima e Arcos de Valdevez, louvando a prontidão e intervenção destas Corporações que, se assim não fosse, o incêndio poderia se ter propagado às habitações vizinhas. O senhor Presidente informou que logo de manhã, daquela segunda-feira, uma equipa da proteção civil da Câmara Municipal deslocou-se ao local para arrumar os destroços que se espalhavam pela superfície da igreja e remover as vigas que suportavam o teto, inseguras, antes de começar a limpar a igreja, indo os serviços camarários proceder à análise técnica da fachada e das paredes laterais, para se começar a estudar a reabilitação do templo datado do século XVII. O senhor Presidente deixou uma palavra amiga e reconhecimento amigo a toda a população de Lavradas. Por fim, o senhor Presidente informou que a questão de água foi, uma vez mais, abordada na reunião havida na CIM, cujo assunto se pretende resolver com celeridade, tendo solicitado aos Serviços Camarários um estudo do ponto da situação em Ponte da Barca, para uma tomada de decisão.

O senhor Vereador, Inocêncio Araújo, iniciou a sua intervenção saudando os presentes. O senhor Vereador louvou a iniciativa do Município pela distribuição de uma árvore autóctone a cada aluno, referindo ser uma iniciativa bem conseguida e interessante, uma vez que é um incentivo para que as novas gerações se envolvam na participação ativa na reflorestação da nossa floresta. O senhor Vereador louvou, também, a iniciativa levada a cabo pelo Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca que envolveu os alunos até aos 10 anos de idade, levando-os a conhecer os bombeiros e o seu meritório trabalho a favor da comunidade. A iniciativa culminou com a angariação de fundos que os próprios alunos protagonizaram. O senhor Vereador associou-se e solidarizou-se com a dor do povo da freguesia de Lavradas pela perda da sua Igreja Paroquial no incêndio ocorrido na passada segunda-feira. Disse ser o momento de iniciar os trabalhos de recuperação daquela igreja setecentista. Relativamente à água de Entre Ambos-os-Rios reforçou que o abastecimento de água no lugar da Igreja e Froufe é responsabilidade da Câmara Municipal sendo, assim, sua responsabilidade o sistema e captação. Sobre este assunto repudiou a notícia publicada no Semanário do Alto Minho - Minho Digital, apelidando-a caluniosa.

O senhor Vereador, Ricardo Armada, iniciou a sua intervenção saudando os presentes. O senhor Vereador referiu que as notícias vindas para fora, relativamente à situação da água em Entre Ambos-os-Rios, em nada favorece o relacionamento entre os dois Órgãos Autárquicos. O senhor Vereador felicitou o senhor Presidente pelo cargo assumido na ADERE – Peneda Gerês e louvou a iniciativa da Câmara Municipal na entrega de árvores aos alunos do Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, felicitando, também, a senhora Vereadora da Cultura, Maria José Gonçalves, pela sua participação nas diversas atividades natalícias levadas a cabo pelas várias instituições do concelho. Por fim, o senhor Vereador, associou-se ao sentimento de tristeza pela perda da Igreja de Lavradas, afirmando ser o momento de virar a página, deitar a mão à obra, apelando ao município todo o seu apoio.

A senhora Vereadora, Sílvia Torres, iniciou a sua intervenção saudando os presentes. A senhora Vereadora também se associou e solidarizou com a dor da população da freguesia de Lavradas pela perda da sua Igreja Paroquial, manifestando apreço pela onda de solidariedade. Disse ser uma terra que lhe diz muito, estando ela, também, a sofrer com o povo daquela freguesia. A senhora Vereadora felicitou o município pela oferta das árvores aos alunos, referindo-se a um momento de simbologia e incentivo às crianças do Agrupamento de Escolas. A senhora Vereadora manifestou a sua preocupação pela utilização da Praça Fernão Magalhães para estacionamento de viaturas, uma vez que, sendo uma praça, no caso de haver

algum acidente, poderá, eventualmente, o seguro não ser acionado. A senhora Vereadora transmitiu o descontentamento, que lhe foi chegado pelos expositores da iniciativa "Barca in'Natallis" pelo facto dos eventos terem sido descentralizados, refletindo-se, assim, no negócio que previam ter com a sua participação.

O senhor Vereador, José António Costa, iniciou a sua intervenção saudando os presentes. O senhor Vereador associou-se ao pesar pela perda da Igreja de Lavradas no incêndio que deflagrou na madrugada do passado dia 18 de dezembro, devendo ser apuradas as causas de tal incêndio, por forma a acautelar situações idênticas noutras Igrejas do concelho. O senhor Vereador louvou a iniciativa na realização do "maior bolo de mel à terras da Nóbrega", com cerca de 63 metros de bolo de mel, tendo superado todas as expectativas. Por fim o senhor Vereador desejou a todo o Executivo um Feliz Natal e um próspero Ano Novo e que esta forma positiva se mantenha em 2018.

O senhor Vereador, José Alfredo Oliveira, iniciou a sua intervenção saudando os presentes. O senhor Vereador deixou uma palavra de solidariedade e coragem à população da freguesia de Lavradas pela perda da sua Igreja. Disse que vai demorar décadas a esquecer tão grande tragédia, apontando ainda a necessidade de investir esforços na recuperação patrimonial do templo. Desejou muita coragem ao Presidente da Junta, André Fernandes e ao Padre Filipe Sá, enquanto representantes da comunidade, tendo deixado ainda uma palavra de apreço aos Bombeiros que participaram no combate às chamas pela prontidão, bem como ao senhor Presidente da Câmara pelo acompanhamento e proximidade para com toda a situação de tragédia vivida em Lavradas. O senhor Vereador saudou a forma mobilizadora como tem decorrido os eventos de Natal, levados a cabo pelo Município. Por fim o senhor Vereador deu os parabéns à senhora Vereadora da Cultura pela descentralização dos eventos de Natal, permitindo, assim, maior visibilidade da vila e do comércio local existentes nessas zonas abrangidas pelas várias iniciativas, assim como uma maior mobilização da população em vários pontos da sede do concelho.

A senhora Vereadora, Maria José Gonçalves, iniciou a sua intervenção saudando os presentes. A senhora Vereadora pediu desculpa aos senhores Vereadores por, na última reunião, não os ter convidado a participar na iniciativa "Natal Solidário", levada a cabo pela Câmara Municipal e Centro de Saúde, pese embora as colaboradoras da autarquia da área da Ação Social os tenham contactado posteriormente no sentido de se solidarizarem com esta iniciativa. A senhora Vereadora deu conta dos eventos que integram o programa "Barca in'Natallis", salientando a diversidade de atividades que se traduziram no Natal na Escola, Natal na Matriz, Natal na Praça, Natal na Rua, Natal Solidário, Natal na Feira, Natal nas IPSS's..., realçou ainda a confeção do "Maior Bolo de Mel à Terras da Nóbrega" cuja venda reverteu a favor da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte da Barca. A senhora Vereadora, convidou todos os senhores Vereadores a participarem na Feira do Mel, inserida na tradicional Feira dos 22. Deu ainda conta de duas iniciativas de cariz cultural e desportivo que irão ocorrer respetivamente nos dias vinte e nove e trinta de dezembro, a saber: lançamento de um livro da autoria de Jaime Ferreri e a I Corrida S. Silvestre de Ponte da Barca. A propósito desta iniciativa da Associação Ecobarca Aventura, referiu que aos objetivos de natureza desportiva e promocional de Ponte da Barca, acrescem razões que se prendem com a homenagem a alguns barquenses que nos anos 50 e 60 do século passado, na noite de 31 de dezembro, participavam na corrida de S. Silvestre pelas ruas de Ponte da Barca. Nomes como o senhor João Sousa, mais conhecido por senhor João "Pila", senhor José Silva, mais conhecido por senhor José "Moleiro" e senhor Manuel Ribeiro, fazem parte da memória coletiva que este evento pretende reavivar. A senhora Vereadora associou-se e solidarizou-se com a dor do povo da freguesia de Lavradas pela perda da sua Igreja Paroquial no incêndio ocorrido na passada segunda-feira.

- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017: - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4, do citado artigo, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião, realizada no dia sete de dezembro corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da respetiva reunião.

PONTO Nº: 3 - BALANCETES**3.1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria relativo ao dia 20/12/2017, que apresentava o seguinte saldo:

Dotações Orçamentais.....318.211,42€

Dotações Não Orçamentais.....279.238,85€

PONTO Nº: 4 - PAGAMENTOS**4.1. - PAGAMENTOS**

----- Presente, para conhecimento, a relação das ordens de pagamento, numeradas intercaladamente de 3232 a 3322 inclusive, no valor de 387.740,99€.

4.2. - DESPESA

----- Durante o período compreendido entre o dia 04/12/2017 e o dia 15/12/2017, inclusive, o Diário de Despesa teve a seguinte movimentação:

Cabimentado.....524.094,62 €

Compromissado.....497.132,55 €

Liquidado.....388.924,91 €

Pago.....417.879,17 €

Operações não Orçamentais.....63.407,31 €

PONTO Nº: 6 - OBRAS PÚBLICAS**6.1. - APROVAÇÃO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA RUA PLÁCIDO VASCONCELOS**

- Presente informação interna nº 4644, da Divisão de Administração e Conservação do Território, registada sob o nº 9594, em 20/12/2017, que se transcreve: "O presente caderno de encargos refere-se à execução dos trabalhos relativos à empreitada "Requalificação da Rua Plácido Vasconcelos", cujo valor para a execução dos trabalhos previstos se estima em 279.739,50 Euros.

Para efeito de submissão à sua aprovação superior informa-se que na sua elaboração e instrução foi dado integral cumprimento às instruções previstas na portaria nº701-H-/2008, de 29 de Julho, conjugado com o disposto no Código dos Contratos Públicos, em concreto com o estipulado no n.º 2 do artigo 42º. Informa-se também que a obra a que o mesmo se refere não assume complexidade relevante e na mesma não vão ser utilizados métodos, técnicas ou materiais de construção inovadores, não devendo o mesmo ser objeto de previa revisão nos termos do previsto no nº2 do artº43º do CCP.

Informa-se ainda que o projeto de execução se encontra na pasta Projetos, Processos de concurso, 2017, sob o acrónimo "2016_10_Rua_Plácido_Vasconcelos".

Face ao acima informado, informo que o caderno de encargos para a realização da empreitada, no qual se integra o projeto de execução das obras previstas no mesmo, está em condições de ser aprovado." -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços, aprovando, assim, o projeto de requalificação em assunto. -----

6.2. - APROVAÇÃO DO PROJETO REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA NÚCLEO DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO E CENTRO DE NEGÓCIOS

- Presente informação interna nº 4645, da Divisão de Administração e Conservação do Território, registada sob o nº 9595, em 20/12/2017, que se transcreve: O presente caderno de encargos refere-se à execução dos trabalhos relativos à empreitada "Reabilitação de Edifício para Núcleo de Apoio ao Empreendedorismo e Centro de Negócios", cujo valor para a execução dos trabalhos previstos se estima em 273.042,49 Euros. Para efeito de submissão à sua aprovação superior informa-se que na sua elaboração e instrução foi dado integral cumprimento às instruções previstas na portaria nº701-H-/2008, de 29 de Julho, conjugado com o disposto no Código dos Contratos Públicos, em concreto com o estipulado no n.º 2 do artigo 42º. Informa-se também que a obra a que o mesmo se refere não assume complexidade relevante e na mesma não vão ser utilizados métodos, técnicas ou materiais de construção inovadores, não devendo o mesmo ser objeto de previa revisão nos termos do previsto no nº2 do artº43º do CCP. Informa-se ainda que o projeto de execução se encontra na pasta Projetos, Processos de concurso, 2017, sob o acrónimo "2016_06_antiga_Adere".

Face ao acima informado, informo que o caderno de encargos para a realização da empreitada, no qual se integra o projeto de execução das obras previstas no mesmo, está em condições de ser aprovado."

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços, aprovando, assim, o projeto de requalificação em assunto. -----

PONTO Nº: 8 - OBRAS PARTICULARES

8.1. - PROJETO DE ARQUITETURA

Ricardo Pires de Oliveira, a requerer aprovação do projeto de arquitetura reconstrução de edifício destinado a Empreendimento de Turismo em Espaço Rural na modalidade de Casa de Campo, sito no lugar de Cima da Carvalha, freguesia de Germil - processo LE-EDI n.º 80/2017. Deferido por despacho do senhor Presidente da Câmara de 06/12/2017.

Maria da Conceição Ribeiro Marques, a requerer aprovação do projeto de arquitetura construção de moradia unifamiliar tipologia T3, sito no lugar de S. Mamede, freguesia de Lavradas - processo LE-EDI n.º 49/2017. Deferido por despacho do senhor Presidente da Câmara de 11/12/2017.

Nelson Pereira Gomes Armada, a requerer aprovação do projeto de arquitetura construção de moradia unifamiliar tipologia T2, sito no lugar do Casal, freguesia de Britelo - processo LE-EDI n.º 35/2016. Deferido por despacho do senhor Presidente da Câmara de 11/12/2017.

Carmen Fernandes de Barros, a requerer aprovação do projeto de arquitetura reconstrução e alteração de moradia unifamiliar tipologia T2, sito no lugar de Lourido, freguesia de Entre Ambos-Os-Rios - processo LE-EDI n.º 72/2017. Deferido por despacho do senhor Presidente da Câmara de 12/12/2017.

Rui Duarte da Costa Freitas, a requerer aprovação do projeto de arquitetura das alterações da obra construção de moradia unifamiliar tipologia T3, sito no lugar de Vinhas, freguesia de Bravães - processo LE-EDI n.º 23/2012. Deferido por despacho do senhor Presidente da Câmara de 12/12/2017.

PONTO Nº: 09 – PESSOAL**9.1. - MAPA DE PESSOAL PARA 2018****- Proposta -**

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "O mapa de pessoal é um documento que acompanha o ciclo anual de gestão orçamental, sendo aprovado pelo órgão deliberativo Municipal, aquando da aprovação dos Documentos Previsionais, podendo o mesmo ser alterado durante a sua execução igualmente por aquele órgão.

De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, o mapa de pessoal deve conter a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades em cada ano, quer correspondam a necessidades permanentes ou transitórias.

Na presente proposta estão previstos o número e a caracterização dos postos de trabalho considerados necessários para a prossecução das atribuições e competências do Município de Ponte da Barca para o ano de 2018, concretizando, assim, os objetivos estratégicos fixados pelo Município, bem como está refletido o impacto das saídas registadas nos últimos anos.

No âmbito do quadro jurídico aplicável à administração local, é presente, para apreciação e votação da Câmara Municipal, a proposta do mapa de pessoal para 2018.

Assim, proponho, ao abrigo da competência que me é conferida pela al. a), do n.º 2, do artigo 35.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e com a al. a), do n.º 2, artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal de Ponte da Barca aprove a presente proposta do mapa de pessoal para 2018, conforme mapa anexo e nos termos da al. o), do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remeter à Assembleia Municipal para os mesmos fins.

Ponte da Barca, 18 de dezembro de 2017

O Presidente da Câmara,

(Augusto Manuel dos Reis Marinho, Dr)".

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

9.2. - ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - NOVOS RECRUTAMENTOS**- Proposta -**

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "No âmbito do planeamento da atividade e gestão dos recursos humanos, a autarquia deve planejar para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis;

O planeamento deve incluir eventuais alterações a introduzir nas unidades orgânicas flexíveis, bem como o respetivo mapa de pessoal;

Os Serviços elaboram anualmente o mapa de pessoal, com a indicação do número de postos de trabalho necessários para o desenvolvimento das respetivas atividades caracterizadas em função:

- Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar;

- Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam;

- Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular;

- Do perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria e complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho.

Conforme previsto no art.º 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e no Dec-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua atual

redação, o orçamento deve prever os seguintes encargos com os trabalhadores:

- Encargos relativos a remunerações;
- Encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal aprovado e para o qual se preveja recrutamento;
- Encargos com alterações de posicionamento remuneratório;
- Encargos relativos a prémios de desempenho.

De acordo com o previsto no nº. 2, do artº. 5º. do Dec.-Lei nº. 209/2009, de 03 de setembro, na sua atual redação, compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos:

- Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado e, ou;
- Com as alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções;
- Com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores.

O órgão executivo, em conformidade com o preceituado no nº. 2, do artº. 7º. do citado Dec.-Lei, fixa fundamentadamente, aquando da elaboração do orçamento, o montante máximo com as desagregações necessárias dos encargos que o órgão se propõe suportar, bem como o universo das carreiras e categorias onde as alterações de posicionamento remuneratório na categoria podem ter lugar.

Na proposta de orçamento para o ano de 2018 estão contempladas verbas para o recrutamento dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal proposto para o próximo ano, bem como para a alteração do posicionamento remuneratório.

Com a presente proposta de deliberação pretende-se que o órgão executivo municipal fixe fundamentadamente o montante máximo com as desagregações necessárias dos encargos que este Município se propõe suportar.

Nesta conformidade, e para efeitos do previsto nas alíneas a) a c) do nº. 2, do artº. 5º. conjugado com o nº. 1 do artº. 7º. e artº. 13º. todos do Dec.-Lei nº. 209/2009, de 03 de setembro, na sua atual redação, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar:

1 – A afetação do montante de 473.561,12 € (quatrocentos e setenta e três mil, quinhentos e sessenta e um euros e doze cêntimos) para o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados, no mapa de pessoal a aprovar, nos termos seguintes:

Vínculo	Unidade Orgânica	Vencimento Base	Sub. Natal	Férias e	Subsídio de Refeição
Comissão de Serviço	0102	21 832,56 €	3 638,76 €		1 154,34 €
	04 - DDS	31 366,20 €	5 227,70 €		1 154,34 €
TOTAL – (Comissão de Serviço)		53 198,76 €	8 866,46 €		2 308,68 €
CTFPTI	0102	16.113,58 €	2.685,62 €		1 679,04 €
	02 - DAG	39.010,44 €	6.501,74 €		5.037,12 €
	03 - DACT	110.810,88€	18.468,48 €		20.148,48 €
	04 - DDS	128 822,98 €	21 470,50 €		20 358,36 €
	05 - GPPDE	14 417,76 €	2 402,96 €		1 259,28 €
TOTAL – (CTFPT Indet.)		309.175,64 €	51.529,30 €		48.482,28 €
TOTAL GERAL		362.374,40 €	60.395,76 €		50.790,96 €

2 – Alterações do posicionamento remuneratório:

2.1 – Alteração obrigatória de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se encontrem em exercício de funções:

Conforme previsto no nº. 7, do artº. 156º da LTFP, há lugar a alteração obrigatória para a posição remuneratória imediatamente seguinte àquela em que o trabalhador se encontra, quando a haja, independentemente dos universos definidos para a alteração do posicionamento remuneratório por opção gestonária prevista no artº. 158 da LTFP, quando o trabalhador, tenha acumulado 10 pontos nas avaliações de desempenho referido às funções exercidas durante o posicionamento remuneratório em que se encontra; A verba prevista para a alteração obrigatória de posicionamento remuneratório é no valor de 36.573,43 € (trinta e seis mil, quinhentos e setenta e três euros e quarenta e três cêntimos) distribuída da seguinte forma.

Unidade Orgânica	Montante
0102	2 967,37 €
02 - DAG	4.561,38 €
03 - DACT	15.203,37 €
04 - DDS	12.667,44 €
05-GPPDE	1.173,87 €
Total	36.573,43 €

2.2 – Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestonária

A não afetação de qualquer verba para alteração do posicionamento remuneratório por opção gestonária, pelo facto do Orçamento de Estado de 2017 prever a sua proibição, não existindo, a esta data, nenhum projeto legislativo que revogue esta disposição legal.

3 – Prémios de desempenho:

A não afetação de qualquer verba para atribuição de prémios de desempenho, pelo facto do Orçamento de Estado de 2017, prever a sua proibição, não existindo a esta data, nenhum projeto legislativo que revogue esta disposição legal.

Ponte da Barca, 18 de dezembro de 2017

Presidente da Câmara Municipal,

Augusto Manuel dos Reis Marinho, Drº."

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

9.3. – CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE

- Proposta-

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando que a trabalhadora Maria da Ascensão Taveira Couto se encontra a exercer funções na Divisão de Administração e Conservação do Território, na carreira e categoria de Assistente Operacional, inerente à área funcional de cantoneiro de limpeza, por mobilidade na categoria desde 02 de junho de 2016, por um período de 18 meses;

Considerando que há conveniência para o interesse público, designadamente de economia, de eficácia e de eficiência para os serviços da Câmara Municipal, ao nível da execução de funções de Assistente Operacional, inerente à área funcional de cantoneiro de limpeza na Divisão de Administração e Conservação do Território;

Considerando que a trabalhadora Maria da Ascensão Taveira Couto, com a categoria de Assistente Operacional enquadra-se no perfil exigido;

Considerando que foi ouvido o Diretor do Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, Prof. Carlos Alberto Martins de Sousa Louro, nos termos e para cumprimento do artigo 5.º do Decreto Lei n.º 144/2008, de 28 de julho, e nada tem a obstar;

Considerando a existência de cabimento e fundos disponíveis à data;

Considerando que existe posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal de 2017, assim

caracterizado na Divisão de Administração e Conservação do Território:

- Carreira/categoria: Assistente Operacional/ Assistente Operacional;
- Atribuições/competências/atividades: inerente à área funcional de cantoneiro de limpeza;
- Perfil de competências: Orientação para o serviço público; Organização e método de trabalho; Adaptação e melhoria contínua; Responsabilidade e compromisso com o serviço.

No uso da competência que me confere a al. a), do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o previsto no artigo 99.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, proponho que se opere a consolidação da mobilidade na categoria à trabalhadora Maria da Ascensão Taveira Couto, na carreira e categoria de Assistente Operacional, inerente à área funcional de cantoneiro de limpeza, na Divisão de Administração e Conservação do Território.

Ponte da Barca, 18 de dezembro de 2017

O Presidente da Câmara

(Augusto Manuel dos Reis Marinho, Dr.)”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

PONTO Nº: 10 - REQUERIMENTOS DIVERSOS

10.1. - FEIRA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA

- **Ocupação do espaço de venda -**
- **Redução de Taxas -**

- No seguimento do pedido formulado pela AFMRN – Associação Feiras e Mercados da Região Norte, através de email registado sob o nº 11704, em 15/11/2017, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: “Considerando que a AFMRN – Associação de Feiras e Mercados da Região Norte requereu a esta Câmara Municipal, para o ano 2018, a redução das taxas municipais aplicadas aos feirantes, invocando dificuldades financeiras;

A Câmara Municipal reconhece os vários constrangimentos financeiros da atividade em causa e invocados pela Associação de Feiras e Mercados da Região Norte no seu requerimento, entendendo que a realização das feiras quinzenais além de se constituir como uma garantia de mobilização da população à Vila de Ponte da Barca nos dias definidos como dias de feira, é igualmente um fator de dinamização a afluência ao comércio local pelo que se considera da maior importância.

Assim, propõe-se a redução de 30% da taxa municipal cobrada mensalmente aos feirantes.

Ponte da Barca, 18 de Dezembro de 2017

O Presidente da Câmara,

(Augusto Manuel dos Reis Marinho, Dr.)

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. Mais deliberou, por unanimidade, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos nº 7, do artigo 7º, do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais do Município de Ponte da Barca, bem como nos termos da alínea b), n.º 1 do artigo 25º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

PONTO Nº: 12 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

12.1. - PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL – ANO 2018

----- De harmonia com o disposto no nº 2, do artº 40º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Excelentíssimo Presidente da Câmara propôs que as reuniões ordinárias da Câmara Municipal, para o ano de 2018, se realizem quinzenalmente nos dias a seguir mencionados, a ter lugar na Sala de Reuniões, sita no Edifício dos Paços do Concelho, pelas 10H00: -----

Dia:

04 de janeiro
18 de janeiro
01 de fevereiro
15 de fevereiro
01 de março
15 de março
29 de março
12 de abril
26 de abril
10 de maio
24 de maio
07 de junho
21 de junho
05 de julho
19 de julho
02 de agosto
16 de agosto
30 de agosto
13 de setembro
27 de setembro
11 de outubro
25 de outubro
08 de novembro
22 de novembro
06 de dezembro
20 de dezembro

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto. -----

12.2. - ENCARGOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DE RAMAIS E LIGAÇÕES PARA O ANO DE 2018
- Proposta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve:
"Considerando que este Município adotou medidas que permitissem aos seus Municípios a utilização da rede de abastecimento de água e saneamento, por forma a melhor a qualidade de vida e a salvaguarda da saúde pública;

Considerando os constrangimentos económicos e financeiros que se repercutem nos orçamentos da maioria das famílias e na tesouraria da maioria das empresas;

Considerando que só a redução do valor dos preços de ligação de água e dos encargos decorrentes da execução do ramal de ligação de água à rede pública, bem como do preço de ligação de saneamento e dos encargos decorrentes da execução do ramal de ligação de águas residuais ao coletor público, permitirá que a população deste concelho possa utilizar essas infraestruturas;

Considerando que o regulamento em vigor impõe a obrigatoriedade de ligação aos sistemas públicos, prevendo, no mesmo, consequências para o seu incumprimento, sendo desejável que o maior numero possível de clientes procedam à respetiva ligação à rede pública no menor espaço de tempo possível.

Proponho à Excelentíssima Câmara:

1 – Tarifa igual a 0% (zero) nos encargos decorrentes da execução de ramais, até 20 m, e prolongamento nas redes de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais,

2 - A redução em 20% (vinte) da tarifa de ligação às redes de abastecimento de água e redes de águas residuais.

Ponte da Barca, 14 de dezembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,

(Augusto Manuel dos Reis Marinho, Dr.)

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

12.3. – REPOSIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO

----- Na sequência do cumprimento do artº 16º, do Regulamento da Constituição e Regularização de Fundos de Maneio, a Câmara Municipal tomou conhecimento da reposição dos Fundos de Maneio, que estavam constituídos a favor de:

- Presidente da Câmara, Augusto Manuel dos Reis Marinho – 500,00 €, correspondendo as seguintes rubricas da classificação económica:

- 02.01.02.02/Combustíveis e lubrificantes – gasóleo – 50,00 €

- 02.02.11/Representação dos serviços – 300,00 €

- 02.01.21 – Outros bens – 150,00 €

- Vice-Presidente da Câmara – Maria José da Silva Gonçalves – 250,00 €, correspondendo as seguintes rubricas da classificação económica:

- 02.01.20/ Material de Educação Cultura e Recreio – 50,00 €;

- 02.02.11/Representação dos serviços – 100,00 €

- 02.02.25.99.99/Serviços diversos – Outros – 50,00 €

- 02.01.21 – Outros bens – 50,00 €

- Vereador – José Alfredo Pereira Bastos Oliveira – 250,00 €, correspondendo as seguintes rubricas da classificação económica:

- 02.02.11/ Representação dos Serviços – 100,00 €;

- 02.02.25.99.99/ Serviços Diversos/ outros – 50,00€;

- 02.01.21/Outros bens – 100,00 €

- Vereador – José António Ribeiro da Costa – 250,00 €, correspondendo as seguintes rubricas da classificação económica:

- 02.02.11/Representação dos serviços – 150,00 €

- 02.01.21/Outros bens – 100,00 €

- Chefe de Divisão – Aida Maria Boalhosa Pereira – 200,00 €, correspondendo as seguintes rubricas da classificação económica:

- 02.01.08/Material de escritório – 50,00 €

- 02.02.09.03/Comunicações – Correios – 50,00 €

- 02.01.18/ Livros e Documentação Técnica – 50,00 €;

- 02.02.25.99.99/Serviços Diversos – Outros – 50,00 €

- Chefe de Divisão – António Manuel Amorim Cerqueira – 300,00 €, correspondendo às seguintes rubricas da classificação económica:

- 02.02.25.99.99/Outros – 250,00 €

- 02.02.10/Transportes – 50,00

- Chefe de Equipa – Pedro Manuel F. da Silva e Sousa - 200,00 €, correspondendo às seguintes rubricas da classificação económica:

- 02.01.08/Material de escritório – 50,00 €

- 02.02.10/Transportes – 50,00

- 02.01.18/ Livros e Documentação Técnica – 100,00 €

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

12.4. - CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO - 2018 - Proposta -

Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que a seguir se transcreve: "Nos termos do disposto no ponto 2.3.4.3 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de janeiro e ulteriores alterações, diploma que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais "POCAL", é legalmente admissível a constituição de fundo de maneo, tendo em vista o pagamento de despesas urgentes e inadiáveis.

Por forma a conferir segurança, certeza e transparência nessa matéria foi aprovado pelo Executivo Municipal medidas de controlo interno para a constituição, reposição e análise dos fundos de maneo, vertidas em regulamento próprio "Regulamento de Constituição de Fundos de Maneo".

Assim, nos termos do aludido diploma e em cumprimento do estabelecido no citado regulamento, torna-se necessário, por forma a fazer face as despesas urgentes e inadiáveis, até ao final de 2017, constituir os seguintes fundos de maneo:

- Presidente da Câmara, Augusto Manuel dos Reis Marinho – 500,00 €, correspondendo as seguintes rubricas da classificação económica:

- 02.01.02.02/Combustíveis e lubrificantes – gasóleo – 50,00 €

- 02.02.11/Representação dos serviços – 300,00 €

- 02.01.21 – Outros bens – 150,00 €

- Vice-Presidente da Câmara – Maria José da Silva Gonçalves – 250,00 €, correspondendo as seguintes rubricas da classificação económica:

- 02.01.20/ Material de Educação Cultura e Recreio – 50,00 €;

- 02.02.11/Representação dos serviços – 100,00 €

- 02.02.25.99.99/Serviços diversos – Outros – 50,00 €

- 02.01.21 – Outros bens – 50,00 €

- Vereador – José Alfredo Pereira Bastos Oliveira – 250,00 €, correspondendo as seguintes rubricas da classificação económica:

- 02.02.11/ Representação dos Serviços – 100,00 €;

- 02.02.25.99.99/ Serviços Diversos/ outros – 50,00€;

- 02.01.21/Outros bens – 100,00 €

- Vereador – José António Ribeiro da Costa – 250,00 €, correspondendo as seguintes rubricas da classificação económica:

- 02.02.11/Representação dos serviços – 150,00 €

- 02.01.21/Outros bens – 100,00 €

- Chefe de Divisão – Aida Maria Boalhosa Pereira – 200,00 €, correspondendo as seguintes rubricas da classificação económica:

- 02.01.08/Material de escritório – 50,00 €

- 02.02.09.03/Comunicações – Correios – 50,00 €

- 02.01.18/ Livros e Documentação Técnica – 50,00 €;

- 02.02.25.99.99/Serviços Diversos – Outros – 50,00 €

- Chefe de Divisão – António Manuel Amorim Cerqueira – 300,00 €, correspondendo às seguintes rubricas da classificação económica:

- 02.02.25.99.99/Outros – 250,00 €

- 02.02.10/Transportes – 50,00

- Chefe de Equipa – Pedro Manuel F. da Silva e Sousa - 200,00 €, correspondendo às seguintes rubricas da classificação económica:

- 02.01.08/Material de escritório – 50,00 €

- 02.02.10/Transportes – 50,00

- 02.01.18/ Livros e Documentação Técnica – 100,00 €

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

12.5. - FINANCIAMENTO DE CURTO PRAZO ATÉ 500.000,00 €

- Relatório -

- Presente Relatório, elaborado pela Comissão de Análise de Propostas, que se transcreve: "Na sequência dos ofícios / convite datados de quatro de dezembro de dois mil e dezassete, foram solicitadas propostas para o financiamento em epígrafe às seguintes instituições de crédito:

- Banco BPI, S.A;
- Banco Santander Totta, S.A.;
- Caixa Geral de Depósitos;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Minho, C.R.L;
- Banco Millennium BCP, e,
- Novo Banco.

O prazo para as instituições financeiras acima identificadas procederem à apresentação das respetivas propostas, nos serviços desta Câmara Municipal, terminou no dia treze de dezembro do corrente ano, pelas quinze horas e trinta minutos.

Pelas catorze horas e quarenta e quatro minutos do dia catorze do mês de dezembro, reuniu o júri do procedimento afim de proceder à abertura das propostas recebidas.

Não apresentou proposta ao presente financiamento o Novo Banco e o Banco Millennium BCP.

As taxas de juro e condições de empréstimo propostas pelas diversas instituições são as seguintes:

Instituição Bancária	Prazo Global	Taxa de Juro	Spread	Comissões
Santander Totta	12 meses	Euribor 6 meses	0,59 %	Isentas
B.P.I.	12 meses	Euribor 6 meses	0,44%	Isentas
C. G. D.	12 meses	Euribor 6 meses	0,60%	Nada Consta
Caixa Agrícola	12 meses	Euribor 6 meses	0,57%	Isentas

Assim, atendendo às condições apresentadas e de acordo com os valores constantes nas propostas pelas diferentes instituições de crédito e transcritas na tabela acima, considera-se como mais vantajosa a proposta apresentada pelo Banco BPI S.A.

Mais se propõe que a presente informação seja submetida à próxima Reunião de Câmara para posteriormente ser submetido à Assembleia Municipal para aprovação e adjudicação nos termos do artigo 25º, alínea f) (autorizar a contratação de empréstimos) da lei 75/2013 de 12 de setembro.

A Comissão

Carlos Venceslau Oliveira Gomes

Marta Alexandra Pereira Gonçalves

Catarina Pires de Oliveira".

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente Relatório. Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter o assunto à Assembleia Municipal, nos termos do artigo 25º, nº 1, alínea f), do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

12.6. - GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018 - NORMA DE EXECUÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

----- Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artº 33.º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara, após cumprimento do nº 3 do artº 5º da Lei nº 24/98, de 26 de maio, presente as "Grandes Opções do Plano e Orçamento para o exercício de 2018, com uma Receita e Despesa orçada em 18.750.916,00€, bem como a norma de execução do referido documento. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o exercício de 2018, bem como a norma de execução do referido documento e, nos termos da alínea c) do nº 1 do artº 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. Abstiveram-se os senhores Vereadores do Partido Socialista, Ricardo Armada e Sílvia Torres. -----

12.7. - TOLERÂNCIA DE PONTO

- Proposta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "No uso da competência que me é conferida pelo art.º35.º, n.º2 da alínea a) anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de dezembro, e atendendo à época Natalícia, proponho a concessão de tolerância de ponto a todos os trabalhadores deste Município, nos dias 26 de dezembro de 2017 e 02 de janeiro de 2018, sendo que os serviços deverão ficar assegurados nesses dias, o que significa que os trabalhadores só podem gozar um dia de tolerância.

Ponte da Barca, 15 de dezembro de 2017

O Presidente da Câmara,

(Augusto Manuel dos Reis Marinho, Dr.)

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. Ausentou-se da sala de reuniões o senhor Vereador do PS, Inocêncio Araújo, não tendo participado na votação. -----

12.8. - BARCA BASKET CLUBE

- Cedência de Viatura -

- Ratificação de despacho -

- Presente email do Barca Basket Clube, registado sob o nº 9481, em 06/12/2017, a solicitar a cedência de transporte na deslocação a Viana do Castelo no sábado, dia 16 de dezembro, onde vai disputar a meia final, com a sua equipa de Juniores Femininos no Campeonato Regional do Norte.

- Face ao solicitado, pela Divisão de Desenvolvimento Social foi emitida a seguinte informação: "O Barca Basket Clube, vem solicitar apoio através da cedência de um transporte, nomeadamente de uma carrinha de 9 lugares, para deslocação da sua equipa de Juniores Femininos, a fim de participar na final do Campeonato Regional do Norte, no dia 16/12/2017, entre as 13,00h e as 17,00h, a Viana do Castelo.

Sendo competência da Câmara deliberar sobre o presente pedido, este, deverá ser submetido a aprovação em reunião de Câmara. Caso o considere, e dado verificar-se que não ocorrerá reunião de Câmara antes do serviço, deverá o mesmo ser ratificado na reunião seguinte. Informo que existe disponibilidade da viatura, salvo algum agendamento que este serviço não tenha conhecimento. Mais informo que, e salvo melhor opinião, o requerente deverá assegurar as despesas com o motorista. Caso o serviço seja autorizado deverá ser aberta ficha de atividade, cujo requisitante será externo - Barca Basket Clube - inserida no processo de atividade para o ano de 2017 "170.17 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - Apoio a Coletividades Culturais e Desportivas 2017", sendo a descrição a seguinte "

Cedência Viatura à Barca Basket Clube - GSE E/12412/2017.

Submete-se o pedido à consideração superior informando que, em caso de concordância, poderá o Sr. Presidente autorizar o pedido, nos termos da alínea u), do n.º 1 do art.º 33º e do n.º 3, do art. 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e, posteriormente, submeter a proposta à Câmara Municipal para ratificação. À consideração superior." -----

- Tendo por base a informação dos Serviços, o senhor Presidente da Câmara emitiu, em 12/12/2017, o seguinte Despacho: "Autorizo. À reunião de Câmara para ratificação." -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 12/12/2017. -----

12.9. - ASSOCIAÇÃO SOCIAL, CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DE CRASTO

- Pedido de palco -

- Ratificação de Despacho -

- Presente email da Associação Social, Cultural, Recreativa e Desportiva de Crasto, registado sob o nº 12318, em 04/12/2017, a solicitar apoio logístico para uma atividade da referida Associação, no dia 10 de dezembro de 2017. -----

- Face ao solicitado, pela Divisão de Desenvolvimento Social foi emitida a seguinte informação: "Deu entrada uma retificação a este pedido, em anexo, no qual a Associação vem retificar que por lapso foi mencionado que o pedido era para uma festa em Honra de Santa Eulália, que de facto é para uma atividade da Associação em que o rancho vai atuar. Assim e uma vez que a retificação deu entrada tardiamente deverá este pedido constar para a próxima reunião de Câmara, conforme o nº 3 do artigo 35º da referida lei, "Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade". Submete-se o pedido à consideração do Sr. Presidente informando que, em caso de concordância, deverá ser submetida proposta à próxima reunião de Câmara Municipal." -----

- Tendo por base a informação dos Serviços, o senhor Presidente da Câmara emitiu, em 06/12/2017, o seguinte Despacho: "Concordo com a informação dos serviços. À reunião de Câmara para ratificação." -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 06/12/2017. -----

12.10. - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE PONTE DA BARCA

Pedido de apoio

Ratificação de Despacho

-- Presente requerimento da Associação Desportiva de Ponte da Barca, registado sob o nº 12376/2017, em 05/12/2017, a solicitar a cedência de duas colunas se som e um microfone com os respetivos fios para colocação de música ambiente na festa de Natal, a realizar com os atletas no dia 9 de dezembro.

- Face ao solicitado, pela Divisão de Desenvolvimento Social foi emitida a seguinte informação: "Na sequência do informado pelos serviços quanto à existência e disponibilidade do equipamento solicitado, submete-se o pedido à consideração superior informando que, em caso de concordância, poderá o Sr. Presidente autorizar o pedido, nos termos da alínea u), do n.º 1 do art.º 33º e do n.º 3, do art. 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e, posteriormente, submeter à Câmara Municipal para ratificação." -----

- Tendo por base a informação dos Serviços, o senhor Presidente da Câmara emitiu, em 11/12/2017, o seguinte Despacho: "Confirmo a autorização prévia aos serviços. À reunião de câmara." -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 11/12/2017. -----

12.11. - REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS
- Proposta-

- Pela Divisão de Desenvolvimento Social, foi emitida a informação que se transcreve: "No dia 09 de maio de 2016 foi deliberado pelo Presidente do Município, à altura, a representação do Município na CPCJ de Ponte da Barca por mim, que assumia o papel de técnica cooptada para a CPCJ há já alguns anos. A 12 de maio de 2016 foram realizadas eleições, em sede de reunião na modalidade alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Ponte da Barca, tendo sido eleita presidente a representante do Ministério da Educação, prof. Cristina Pires, tendo a presidente nomeado a representante do Município para secretária da comissão, que tem como funções, entre outras, e de acordo com o nº. 3, do artigo 23º. da Lei de Proteção de Crianças e Jovens, o secretário substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Pelo exposto, cumpre-me informar que por razões de ordem pessoal me irei ausentar dentro em breve e por um período de tempo alargado, não podendo, a comissão alargada e restrita funcionar sem representante do município, uma vez que são considerados parceiros obrigatórios, conforme alínea a) do nº. 1, do artigo 17º. e do nº. 2 do artigo 20º, respetivamente. (...) É o que me cumpre informar e propor, À consideração superior".

- Consequentemente, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Ao abrigo do artigo 16º e da alínea a) do artigo 17º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (Lei 147/99, de 1 de Setembro, na sua redação atual), as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) funcionam em modalidade alargada e restrita, sendo a Comissão Alargada composta, entre outros, por um representante do Município, o qual, por inerência prevista no nº 2, do artigo 20º, da mesma Lei, é também membro da Comissão restrita.

Na sequência da Informação Interna nº 4359/2017, datada de 20 de Novembro de 2017, urge proceder à substituição do representante do Município, na CPCJ de Ponte da Barca.

Nos termos do disposto na alínea a), do artigo 17º, da Lei 147/99, de 1 de setembro, a competência para indicar o representante do município é da Câmara Municipal.

Assim, ao abrigo da alínea oo), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal designar os representantes do Município em quaisquer entidades nas quais o mesmo participe, tendo sempre subjacente os princípios que norteiam a Administração Pública.

Destarte, proponho como representante do Município, na CPCJ de Ponte da Barca, Fernanda Maria Marques da Costa.

Ponte da Barca, 18 de Dezembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,

(Augusto Manuel dos Reis Marinho Dr.)"

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a presente proposta. Abstiveram-se os senhores Vereadores do Partido Socialista, Inocêncio Araújo, Ricardo Armada e Sílvia Torres. -----

12.12. - REPRESENTANTES DESTE MUNICÍPIO NO CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE
ESCOLAS DE PONTE DA BARCA
- Proposta-

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "O Decreto-Lei 75/2008, de 22 de abril, na sua atual redação, regula, além do mais, a criação do Conselho Geral dos agrupamentos de escolas.

Consagra o artigo 11º deste diploma legal que o Conselho Geral é o órgão de direção estratégica responsável pela definição das linhas orientadoras da atividade da escola, assegurando a participação e representação da comunidade educativa, em articulação com o município, através das câmaras municipais, no respeito pelas competências dos conselhos municipais de educação, estabelecidos pelo Decreto -Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro.

Ora, em consonância com o nº 4, do artigo 14º, do Decreto-Lei 75/2008, de 22 de abril, os representantes

do município são designados pela Câmara Municipal.

Assim, ao abrigo da alínea oo), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal designar os representantes do Município em quaisquer entidades nas quais o mesmo participe, tendo sempre presente o Princípio da Transparência sobre o qual a Administração Pública se rege.

Destarte, proponho como representantes do Município de Ponte da Barca no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca:

Maria José da Silva Gonçalves

Maria Fernanda Sousa Barros Lopes

Manuel José Jorge Lopes

Ponte da Barca, 18 de Dezembro de 2017

O Presidente da Câmara,

(Augusto Manuel dos Reis Marinho Dr.)”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

12.13. - REPRESENTANTE NOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA ÁREA ALTO MINHO

- Proposta-

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve:” Atendendo à competência da Câmara Municipal para designação dos seus representantes em entidades onde o município participe nos termos do Art.º 33.º, n.º 1, alínea oo) da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, aliada ao Princípio da Transparência sobre o qual a Administração Pública se rege, a designação do representante do Município de Ponte da Barca nos órgãos sociais da AREA Alto Minho – Agência Regional de Energia e Ambiente constitui uma decisão de grande responsabilidade.

Assim, considerando o disposto na alínea oo) do n.º 1 do Art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, Augusto Manuel dos Reis Marinho, Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca, propõe a designação do seguintes representante do Município de Ponte da Barca nos órgãos sociais da AREA Alto Minho – Agência Regional de Energia e Ambiente:

José Alfredo Pereira Bastos de Oliveira, Vereador da Câmara Municipal de Ponte da Barca.

Ponte da Barca, 18 de Dezembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,

(Augusto Manuel dos Reis Marinho Dr.)

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

12.14. - INÍCIO DE PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL – ELABORAÇÃO DE NOVO REGULAMENTO MUNICIPAL DO COMÉRCIO A RETALHO NÃO SEDENTÁRIO EXERCIDO POR FEIRANTES E VENDEDORES AMBULANTES DO MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA

- Proposta-

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve:”Início de procedimento e participação procedimental – Elaboração de novo Regulamento Municipal do Comércio a Retalho não Sedentário Exercido por Feirantes e Vendedores Ambulantes do Município de Ponte da Barca.

Considerando que as sucessivas alterações legislativas impõem uma revisão e adaptação das disposições regulamentares em vigor, uma vez que implicam a redução de encargos administrativos sobre os cidadãos e empresas por via da eliminação de licenças, autorizações e condicionamentos prévios para atividades específicas, simplificando os licenciamentos de atividades económicas tais como o comércio a retalho não sedentário exercido por feirantes e vendedores ambulantes;

Considerando que o Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária Exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes deste Município publicado na II Série do Diário da República em

20.01.2015, carece de conformidade legal por imperativo do Decreto-Lei n.º10/2015, de 16 de janeiro; Considerando que os art. 97.º a 101.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, estabelecem o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos;

Considerando que com esse procedimento pretende-se elaborar um novo Regulamento Municipal do Comércio a Retalho não Sedentário Exercido por Feirantes e Vendedores Ambulantes, com vista a estabelecer o regime a que fica sujeita a atividade de comércio a retalho não sedentário exercida por feirantes em espaços públicos, ou privados, onde se realizem feiras organizadas pelo Município e por vendedores ambulantes nas zonas e locais definidos e autorizados pela Câmara Municipal e o regime de funcionamento das feiras e respetivos recintos.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere que:

1) Seja dado início ao procedimento de elaboração de novo regulamento municipal do comércio a retalho não sedentário exercido por feirantes e vendedores ambulantes, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro e no uso da competência prevista na alínea K) do n.º1, do art. 33.º do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.

2) Se promova a consulta, a todos os interessados, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicitação de aviso no Portal deste Município, para que estes possam, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar os seus contributos para a elaboração do mencionado regulamento;

3) A constituição como interessados e os contributos devem ser dirigidos ao senhor Vereador do Pelouro, Dr. José Alfredo, através do correio eletrónico geral@cmpb.pt, ou endereçados ou entregues pessoalmente na Secção de Atendimento ao Múncipe no Edifício dos Paços do Concelho, devendo os interessados colocar, como "Assunto", o seguinte texto: "Apresentação de Sugestões – Elaboração de novo Regulamento Municipal do Comércio a Retalho não Sedentário Exercido por Feirantes e Vendedores Ambulantes do Município de Ponte da Barca", e indicar o nome completo, morada, número de identificação fiscal, bem como o consentimento para que seja utilizado o correio eletrónico para os efeitos previstos da alínea c), do n.º1, do art. 112.º do CPA.

Ponte da Barca, 18 de dezembro de 2017

O Presidente da Câmara

(Augusto Manuel dos Reis Marinho, Dr.)".

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

12.15.- CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO MARGINAL AVENIDA FERNÃO DE MAGALHÃES

- Presente informação interna nº 4643, da Unidade de Finanças e Gestão Patrimonial, registada sob o nº 9585, que se transcreve: "No seguimento da informação interna 3795/2017, vimos pelo presente informar que após reunião entre o Sr Presidente deste Município e o Sr José Silva e Sá, com a intenção de chegar a um entendimento para a aquisição a favor da câmara municipal de uma parcela de terreno situada na Av. Fernão Magalhães, de forma a concretizar no terreno o projeto para criação de condições de circulação pedonal e ciclável na Av. Fernão Magalhães (projeto com financiamento aprovado no âmbito do PAMUS), torna-se necessário adquirir a parcela de terreno identificada no documento em anexo.

Desta forma, e após indicação superior no acordo entre as partes, submetemos em anexo, uma minuta do mesmo ou seja, um contrato de operação urbanística resultado do entendimento entre o Sr Presidente da Câmara e o Sr José Sá, sendo que o mesmo deverá ser submetido a reunião de câmara para aprovação. Assim solicitamos autorização superior para remeter o presente processo à próxima reunião do câmara.

CONTRATO URBANÍSTICO

--- Aos dias do mês de de dois mil e dezassete nesta Vila de Ponte da Barca e no Salão Nobre dos Paços do Concelho compareceram:

----- PRIMEIRO: - Augusto Manuel dos Reis Marinho, casado, natural da freguesia de Ponte da Barca, concelho de Ponte da Barca, residente na Rua António José Lacerda, nº 5, da freguesia e Concelho de Ponte da Barca, na qualidade de Presidente da Câmara, do Município de Ponte da Barca, pessoa colectiva número 505 676 770, em nome da mesma outorgando, conforme poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do nº 2 do Artº 35.º do Anexo I à Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro.

----- SEGUNDOS: - José Silva e Sá, casado, natural da freguesia de Adaúfe, concelho de Braga e domicílio profissional na Av. do Cávado nº 127-Dume, 4700-084 Braga, na qualidade de sócio da empresa José da Silva e Sá, Lda, com sede na Av. do Cávado nº 122, União de Freguesias de Real, Dume e Semelhe, em nome da mesma outorgando com o número de identificação de pessoa coletiva 500 751 064 . -----

----- Os outorgantes celebram entre si o presente contrato urbanístico, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Município de Ponte da Barca, representado pelo primeiro outorgante, pretende executar o projeto de "Melhoria das condições de circulação pedonal e ciclável na Av. Fernão Magalhães, em Ponte da Barca.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Segundo Outorgante é dono e legítimo proprietário do prédio inscrito na matriz rústica sob o n.º6, que teve origem no artigo 52, que confronta a Norte com caminho público, Sul, Nascente e Poente com Estrada Nacional, sito no lugar de Perral, União de Freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muia e Paço Vedro de Magalhães, concelho de Ponte da Barca, com uma área total de terreno de 1.034,00 m2.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Segundo Outorgante pretende levar a efeito uma operação de loteamento no identificado prédio, no âmbito da qual cederá ao Município de Ponte da Barca as áreas de terreno previstas nomeadamente no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

CLÁUSULA QUARTA

O Segundo Outorgante desde já cede gratuitamente ao Município a parcela de 220 m2, identificada na planta que, depois de rubricada pelas partes, fica a fazer parte integrante deste contrato, com vista a integrar de imediato e sem qualquer outra formalidade o domínio municipal para a execução do projeto identificado na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUINTA

O Primeiro Outorgante obriga-se a considerar na futura operação de loteamento a área já cedida através do presente contrato, nos termos do artigo 44.º do citado diploma, descontando a sua área nas cedências obrigatórias a efetuar.

CLÁUSULA SEXTA

Essa área constará igualmente do alvará de loteamento a emitir aquando da concretização da operação de loteamento como área de cedência ao domínio público municipal.

Para constar se lavrou o presente contrato urbanístico que vai ser assinado pelos dois outorgantes, depois de lido em voz alta e na presença simultânea de ambos.

Primeiro outorgante

O Segundo outorgante"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços, aprovando, assim, a minuta do contrato urbanístico, a celebrar. -----

16.16. - 1ª EDIÇÃO DA CORRIDA "SÃO SILVESTRE DE PONTE DA BARCA"
Alterações e Condicionamento de Tráfego Automóvel

Presente ofício da Associação A EcoBarcAventura, registado sob o nº 11277, em 06/11/2017, a solicitar apoio logístico para a 1ª Edição da Corrida "São Silvestre de Ponte da Barca". -----

- Na sequência do referido ofício, pela Divisão de Desenvolvimento Social, foi emitida a informação que se transcreve: "Alterações e Condicionamento de Tráfego Automóvel em Ponte da Barca para a realização do evento I São Silvestre de Ponte da Barca - No dia 30 de dezembro de 2017, nos horários definidos no presente Edital, irão ocorrer condicionamentos ao tráfego automóvel na vila de Ponte da Barca, motivados pela realização da "I São Silvestre de Ponte da Barca" com apoio do município de Ponte da Barca.

Dia 30 dezembro de 2017

A circulação de veículos nas artérias a seguir indicadas é :

- Interdita , entre as 18h00 e as 22h00:
- Rua de Dr. Joaquim Moreira de Barros;
- Avenida Heróis da Índia;
- Rua Dr. Francisco Sá Carneiro até 19,30h.
- Condicionada entre as 18h00 e as 22h00:
- Rua Conselheiro Rocha Peixoto sentido norte sul;
- Avenida da Liberdade sentido norte sul;
- Rua Diogo Bernardes no sentido à rua Conselheiro Rocha Peixoto.

Alternativas de circulação

No dia 30 de dezembro de 2017, durante o período em que perdurarem as restrições, os acessos ao centro da vila estão interditas.

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a alteração e condicionamento do tráfego automóvel em Ponte da Barca, para a realização do evento I São Silvestre de Ponte da Barca, no dia 30 de dezembro de 2017, nos horários supra referidos. -----

12.17. - 17ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA
15ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
- Ratificação de Despacho -

- Presente, para ratificação, o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 13/12/2017, em que aprova a 17ª alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 323.285,00 € e a 15ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 17,000€, visando o reforço de verbas insuficientemente dotadas. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 13/12/2017. -----

12.18. - CAPTURA DE EQUÍDEOS ERRANTES NO LUGAR DE LANDIM- LAVRADAS

Pelo Gabinete de Prospetiva/Planeamento e Desenvolvimento Económico, foi presente a informação que se transcreve: "Tendo em consideração que tem sido recorrentes as situações da presença de equídeos errantes, sem dono conhecido em diversas freguesias do concelho e que por norma causam estragos aos proprietários dos terrenos próximos e com diversas reclamações por parte dos mesmos.

Tendo-se verificado uma situação idêntica durante o passado fim de semana na freguesia de Lavradas, que

foi necessário resolver no imediato através da captura dos animais, afim de ser averiguado o seu legítimo proprietário e/ou proceder à sua cedência a pessoas que demonstrem possuir os meios necessários à sua guarda, prestando-lhes os necessários cuidados de saúde e bem estar.

Assim, submete-se à consideração superior a proposta de edital em anexo, de forma a que Câmara Municipal possa agilizar esta situação específica e intervir em situações futuras.

Conforme informação do documento base, submete-se à consideração superior a publicação do edital em anexo, para efeitos do previsto no artigo 19.º do Decreto-lei 276/2001 de 17 de outubro, na sua atual redação. A competência de deliberação sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos é da Câmara Municipal (artigo 33.º alínea jj), estando delegada no Sr. Presidente conforme deliberado em reunião de Câmara de 19/10/2017, ao abrigo do artigo 34.º do anexo I da Lei 75/2013.

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços. -----

12.19. - DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA NOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO CONCELHIA DAS FESTAS DE SÃO BARTOLOMEU
- Proposta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Atendendo à competência da Câmara Municipal para designação dos seus representantes em entidades onde o município participe nos termos do Art.º 33.º, n.º 1, alínea oo) da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, aliada ao Princípio da Transparência sobre o qual a Administração Pública se rege, compete à Câmara Municipal deliberar no sentido da designação dos representantes do Município de Ponte da Barca nos órgãos sociais da Associação Concelhia das Festas de São Bartolomeu.

Assim, considerando o disposto na segunda parte da alínea oo) do n.º 1 do Art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do art.º 4.º, n.º 1 dos Estatutos da Associação Concelhia das Festas de São Bartolomeu, Augusto Manuel dos Reis Marinho, Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca, propõe a designação dos seguintes representantes do Município de Ponte da Barca nos órgãos sociais da Associação Concelhia das Festas de São Bartolomeu, nomeadamente:

Assembleia Geral

- Presidente – Augusto Manuel dos Reis Marinho (Presidente CMPB)
- Primeiro Secretário – Maria Fernanda Barros e Sousa Lopes (CMPB)
- Segundo Secretário – ACIAB

Direção

- Presidente – Michael da Costa Sousa (CMPB)
- Secretário – Fátima Susana Cerqueira da Costa (CMPB)
- Tesoureiro – José Pedro de Oliveira Carneiro (CMPB)
- Vogal – P. Eduardo Parente (CMPB)
- Vogal – ACIAB

Conselho Fiscal

- Presidente – José Alberto Cerqueira (CPMB)
- Secretário – ACIAB
- Secretário – Vasco Neiva Pires (CMPB)

Ponte da Barca, 19 de Dezembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,
Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho"

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a presente proposta. Abstiveram-se os senhores Vereadores do Partido Socialista, Inocêncio Araújo, Ricardo Armada e Sílvia Torres. -----

12.20. - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO MIGUEL DE LAVRADAS
- Aprovação de Minuta -

- No seguimento do pedido apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial de São Miguel de Lavradas, registado sob o nº 12956, em 20/12/2017, pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara foi presente a minuta do protocolo que se transcreve: Preâmbulo - O Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a persecução dos interesses próprios comuns e específicos da população do Concelho, bem como a definição das políticas para o fazer.

Considerando que:

- No dia 18 de dezembro de 2017 ocorreu um incêndio no interior da Igreja Paroquial, o qual destruiu a quase totalidade da sua cobertura, bem como todo o seu interior, incluindo o recheio existente.
- O imóvel é de interesse público, embora não esteja classificado como tal, face às suas características arquitetónicas e à sua finalidade de utilização de cariz cultural e religioso;
- A necessidade urgente de repor as condições necessárias à realização de obras de reconstrução da mesma;
- A necessidade de garantir a não degradação das condições de segurança dos elementos estruturais do edifício em sequência da instabilidade criada pelo incêndio;
- A necessidade de garantir a não degradação das condições de salubridade do imóvel e sua envolvente;
- São necessários efetuar trabalhos urgentes de contenção e proteção estrutural, limpeza e remoção de escombros, vedação e encerramento do espaço;
- A paróquia não possui recursos humanos e financeiros necessários à realização destes trabalhos urgentes.
- Se trata de um edifício de culto religioso de significativa importância para a população da freguesia e encontrando-se a mesma privada de o exercer;
- A Fábrica da Igreja Paroquial de São Miguel de Lavradas veio solicitar, em 20/12/2017, apoio monetário, logístico, técnico/arquitetura do Município para reconstruir a Igreja Paroquial de Lavradas que foi totalmente destruída por um incêndio que deflagrou na madrugada do dia 18/12/2017;

Considerando, ainda, que, nos termos da alínea o), nº. 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

Assim, entre:

O Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva nº. 505 676 770, com sede na Praça Dr. António Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca, devidamente representada pelo seu Presidente, Augusto Manuel dos Reis Marinho, conforme poderes que lhe são conferidos no artigo 35º, nº. 1, alínea a), do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro,

e

a Fábrica da Igreja Paroquial de São Miguel de Lavradas, pessoa coletiva nº. 501539425, devidamente representada pelo seu Presidente, Padre José Filipe Oliveira de Sá, e de acordo com a autorização que lhe foi conferida pelos órgãos da referida Fábrica da Igreja.

Nos termos do disposto na alínea o), nº. 1 do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª.

Pelo presente protocolo, o Município de Ponte da Barca e a Fábrica da Igreja Paroquial de São Miguel de Lavradas, acordam os seguintes apoios:

- a) Meios financeiros para a realização dos trabalhos urgentes, bem como dos trabalhos preparatórios para as obras de reconstrução do imóvel;
- b) Disponibilizar os recursos humanos e equipamentos municipais para a realização dos trabalhos de limpeza e transporte a vazadouro dos escombros resultantes do sinistro ocorrido;
- c) Disponibilizar o apoio técnico necessário através dos Serviços Municipais com vista a acautelar as condições de segurança do edifício, bem como à elaboração do projeto das obras de reconstrução do mesmo.

Cláusula 2ª.

A Fábrica da Igreja Paroquial de São Miguel de Lavradas responsabiliza-se pela correta utilização da verba a transferir .

Cláusula 3ª.

Para a prossecução do previsto na Cláusula 1ª. será transferida para a Fábrica da Igreja Paroquial de São Miguel de Lavradas a verba de 10.000,00€ (dez mil euros).

Cláusula 4ª.

A referida verba será transferida do orçamento municipal, através da classificação orçamental 0102/080701, registada sob o compromisso n.º 3647/2017, de acordo com as opções do plano em execução e o orçamento em vigor.

Cláusula 5ª.

O Município reserva-se o direito de acompanhar a aplicação financeira da verba transferida pelo presente protocolo, em colaboração com a Fábrica da Igreja Paroquial de São Miguel de Lavradas.

Cláusula 6ª.

Qualquer revisão ou adaptação do presente protocolo de colaboração será acordada entre todos os outorgantes e celebrados os competentes aditamentos a este documento, por escrito.

Ponte da Barca, aos _____ dias do mês de de 2017.

O presente Protocolo foi feito em duplicado, ficando um exemplar, devidamente assinado e autenticado com selo branco, na posse de cada uma das Partes.

Ponte da Barca, aos _____ dias do mês de _____ de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca

Augusto Manuel dos Reis Marinho

O Presidente da Fábrica da Igreja Paroquial de São Miguel de Lavradas)

(Padre José Filipe Oliveira de Sá)"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta de protocolo. -----

12.21. - APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

----- Por último, a Câmara Municipal usando a faculdade que lhe confere o nº 3, do artº 57º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião. -

PONTO Nº: 14 - ENCERRAMENTO

- E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas doze horas e quinze minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. -----

Augusto Manoel dos Reis Figueira
Pres. Câmara Sifra Liberico Costa